



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do PrefeitoPg 01/02
- Atos da Administração Pg 02/06
- Atos do CMDCA Pg 07/08

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2759 Sexta - Feira, 24 de Março de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com solicitação da Divisão de Manutenção da Frota Municipal que originou procedimento administrativo eletrônico nº 02449/2023,

RESOLVE

Revogar todas as Portarias que concederam autorização aos servidores **BETÂNIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA, LAURA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA** e **MARCOS LUIS DA SILVA**, conduzirem os veículos desta Municipalidade, com validade a contar de 22/02/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 104 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 01709/2023,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **EVANILDA LOPES TEIXEIRA BRANCO**, matrícula 1.993, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 09/03/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de março de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação de 21/03/2023, Edição nº 2764, página 03.

PORTARIA Nº 098 DE 21 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê: ..., com validade a contar de 17/03/2023

Leia-se: ..., com validade a contar de 28/02/2023

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de março de 2023.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 1024/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1024/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais), para atender a demanda jurídica de pacientes de Home Care, e atendimentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha e do SAMU. A referida dispensa será com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R Mauricio Gonçalves Filgueira, nº 322, Cidade Nova – Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira de Banho Higiênica; com demais especificações constantes no processo.	UND	9	R\$ 308,00	R\$ 2.772,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 13/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/03/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA
PROCESSO Nº 1024/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.485,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1024/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, no valor total de R\$ 15.485,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender a demanda jurídica de pacientes de Home Care, e atendimentos do Hospital Maternidade Santa Theresinha e do SAMU. A referida dispensa será com a empresa RIO MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.828.905/0001-02, com sede a Rua Poeta Daltemar Lima, 300, Encosta do Sol, em Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira de rodas construída em aço, e tem assento e encosto em nylon com espuma; demais especificações constantes no processo.	UND	4	R\$ 778,00	R\$ 3.112,00
2	Cadeira de Banho Dobrável em Alumínio para 200 kg; demais especificações constantes no processo.	UND	2	R\$ 1.898,00	R\$ 3.796,00
3	Cartucho (Bateria e Pá) para o desfibrilador DEA da ambulância do SAMU; demais especificações constantes no processo.	UND	3	R\$ 2.859,00	R\$ 8.577,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.485,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 13/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/03/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa RIO MED HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2832/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 106.927,76 (cento e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 2832/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material e mão-de-obra para execução da reforma e adequação da antiga capela mortuária para adaptação de duas casas populares localizada no bairro de Contendas, no valor de R\$ 106.927,76 (cento e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente

Ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2879/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 86.290,00 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa reais).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 2879/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para execução de drenagem de águas pluviais, nas Ruas Domingos Lopes de Carvalho, Manoel Damas, Praça João Werneck, Antônio Coelho Guerra, Professora Maria Emília Esteves e Servidão Laurentino F. do Vale, no Bairro Centro em São José do Vale do Rio Preto, no valor de R\$ 86.290,00 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa reais). A referida dispensa será com a empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.384.114/0001-82, com sede a R Dr Alfredo J. Franco, S/N, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 23/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

PROCESSO N.º 3213/2023
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vale-transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais da Secretaria de Saúde, no valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 3213/2023 que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente à compra de vale-transporte a serem utilizados pelos servidores municipais da Secretaria de Saúde no presente ano. O pagamento se dará junto a empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Av Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 3213/2023

Tendo em vista a solicitação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 3213/2023, em especial as cotas de 17 de março de 2023 da Assessoria Jurídica e de 23 de março de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no caput do nos artigos 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, a serem utilizados pelos Servidores Municipais da Secretaria de Saúde no presente ano, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3430/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR 13913677747 MEI**; **OBJETO:** Contrato para realização de Show Artístico da “Banda MPB de Quinta” no dia 25 de março de 2023, na realização do evento: “**Águas de Março**”, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos), em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Reserva Orçamentária nº **489/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Realização de Campanhas Educativas, Eventos e Atividades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de março de 2023.

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO IMPORTANTE!

REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA - CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E MANUAL (...).

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, instituída pela Portaria nº 05 de 05 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados a **REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA** do Pregão Eletrônico nº 042/2022, tendo em vista a rescisão contratual realizada através do processo nº 1560/2013 e a necessidade de convocação dos licitantes remanescente. A **REABERTURA** será realizada dia 27 de março de 2023, as 10 horas. Convoco as empresas abaixo relacionadas para no dia e horário acima informado acompanhar a sessão de reabertura e demais procedimentos.

- ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI – 2º colocado
- RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA – 3º colocado
- CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES – 4º colocado
- LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – 5º colocado

Informo que o aviso em tela será enviado via e-mail aos licitantes remanescentes, publicado no Diário Oficial do Município e via aviso no “chat” na plataforma *BLL COMPRAS* (<https://bll.org.br/>).

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2023.

FLAVIANA
MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:0060597976
6

Assinado de forma digital
por FLAVIANA MEDEIROS
LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2023.03.24 16:28:06
-03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

ATOS DO CMDCA

BOLETIM INFORMATIVO DO CMDCA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Por João Carlos Rabello – Presidente CMDCA – Volume 1 Edição 1 - Em, 23 de março 2023.

ATENÇÃO SÃO JOSÉ:

VOCÊ SABIA QUE COM APENAS UM CLIQUE PODE DIRECIONAR PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PARA O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

- ✓ Pessoa Física até 6%
- ✓ Pessoa Jurídica até 1%

Você não paga nada por isso!

Um gesto simples e você fará uma doação justa!



O SEU IMPOSTO DE RENDA TRANSFORMA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

PROJETOS EM ANDAMENTO EM SÃO JOSÉ:

- ESCOLA DE MÚSICA - UCP – (02 POLOS) 330 ALUNOS;
- PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL – UCP – 100 ALUNOS.

Como fazer sua Destinação / Doação?

✓ **Pessoa Física:** As Pessoas físicas podem destinar até 6% do Imposto de Renda devido, para o FMDCA, destinação que pode ser feita via depósito em conta ou transferência eletrônica. Para saber o valor que pode ser destinado, basta ver quanto foi o total de imposto devido na declaração do ano passado e calcular 6% desse valor, a partir desse cálculo é possível definir o valor aproximado que poderá doar e abater do IR na próxima declaração feita no modelo completo.

✓ **Pessoa Jurídica:** A legislação do Imposto de Renda permite também a destinação de impostos de pessoas jurídicas optantes pelo Lucro Real, deduzindo 1% sobre o Imposto de Renda devido. Aqueles contribuintes que pagam o carnê-leão, como, médicos, dentistas e até mesmo proprietários de imóveis que recebem aluguéis, também podem fazer a doação e descontar desse pagamento.

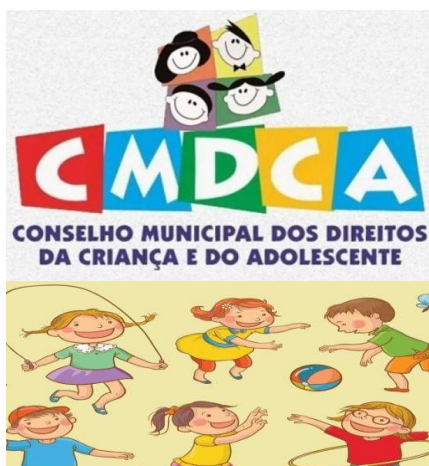
✓ **Procure seu contador e faça sua doação!!!**

“Faça de sua declaração de Renda uma declaração de amor a criança e ao adolescente de sua cidade”.

DADOS PARA DEPÓSITO:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto – RJ.

- ✓ Agência: 3470-3 - C/C: 15.132-7 - Banco do Brasil
- ✓ CNPJ: 32.751.874/0001-77.



VOU TE CONTAR SOBRE O CMDCA:

O CMDCA de São José do Vale do Rio Preto – RJ é um órgão do governo, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal conforme determina a Lei nº 112 de 09 de abril de 1991 e do Decreto nº 1.442 de 06 de julho de 2004- Regimento Interno e tem seus representantes escolhidos de forma paritária entre representantes do Governo e da Sociedade civil que prestam os serviços como voluntários.

Competência: Participar na elaboração do Orçamento do Município; Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Registrar todas as Organizações com ações junto, para Crianças e Adolescentes; Inscrever os

programas Governamentais e Não Governamentais voltados a Crianças e Adolescentes, Formular, Elaborar e monitorar a efetivação de políticas públicas para infância e adolescência no Município, como a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, a partir do seu caráter deliberativo.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem a função de renovar os registros das entidades de atendimento de crianças e adolescentes, deliberar sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, promover e divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

✓ **Seja um doador do imposto de renda devido!!!**

Atenção São José:

Você sabia:



Que com apenas um clique pode direcionar parte do seu imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Pessoa Física até 6%

Pessoa Jurídica até 1%

Você não paga nada por isso

Um gesto simples e você fará uma doação digna.



Faça sua declaração de renda

Dados para depósito: uma declaração de amor!

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Agência: 3470-3 - Conta corrente 15.132-7

Banco do Brasil

CNPJ: 32.751.874/0001-77